



L E I N° 4.503, DE 16 DE JUNHO DE 2004

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AO REPASSE MENSAL DE VALORES PELO MUNICÍPIO DO CARAÁ E DE PROFESSORES ESTADUAIS REFERENTE AO AUXÍLIO PARA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE RIO GRANDE, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2004, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente ao repasse mensal de valores pelo Município de Caraá e de professores estaduais referente ao auxílio para capacitação e formação de profissionais da educação, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e a Fundação Universitária de Rio Grande, no valor de R\$ 30.000,00, conforme descrições:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.136 -Capacitação e Formação de Profissionais da Educação
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa JurídicaR\$ 30.000,00
TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito previsto no artigo anterior os recursos liberados pelo Município de Caraá e de Professores Estaduais, no valor de R\$ 30.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de junho de 2004

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração